

	Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários	
	Código	Emissor
	PO-RDO.01	Compliance
		Data de Emissão
		29/06/2016

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS ENTRE AS CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS



	Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários	
	Código	Emissor
	PO-RDO.01	Compliance
		Data de Emissão
		29/06/2016

SUMÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	
1.	Introdução	3
2.	Atividades Realizadas	3
3.	Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários	3
4.	Regulamentação Associada	3
5.	Anexos	3
6.	Histórico das Revisões	4

	Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários	
	Código	Emissor
	PO-RDO.01	Compliance
		Data de Emissão
		29/06/2016

1. INTRODUÇÃO

Esta Política tem por objetivo estabelecer regras e diretrizes de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários.

2. ATIVIDADES REALIZADAS

A LEROSA Investimentos Ltda, autorizada pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários, na categoria de Gestora de Carteiras, realiza as seguintes atividades:

- Gestão de carteiras individuais. A Administração é realizada pela LEROSA S/A Corretora de Valores e Câmbio; e
- Gestão de fundos de investimento. A administração de fundos é realizada pela BNY Mellon Serviços Financeiros.

3. RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS ENTRE AS CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

O Diretor de Recursos de Terceiros, no exercício de suas funções, deve garantir que as ordens de compra e venda de valores mobiliários emitidas em nome das carteiras geridas sejam registradas e alocadas de maneira justa entre elas.

As ordens de compra e de venda podem ser realizadas para grupo de clientes (conta máster) ou individual. Havendo o agrupamento de ordens, por motivo de ganho de eficiência, o Diretor de Recursos de Terceiros deve efetuar os seguintes procedimentos:

- ✓ Ratear os ativos, após a execução da ordem, de acordo com as características e política de investimentos de cada carteira;
- ✓ Divisão, no caso de um mesmo ativo para mais de uma carteira, utilizando-se critério de preço médio, não sendo permitida vantagem para uma em detrimento de outra.

Eventuais dúvidas decorrentes desta Política devem ser encaminhadas ao Diretor de Compliance, profissional responsável pela sua observância.

4. REGULAMENTAÇÃO ASSOCIADA

- Instrução CVM 558/15

5. ANEXOS

- Não Aplicável.

USO INTERNO	LEROSA S/A CVC LEROSA INVESTIMENTOS LTDA	3/3
-------------	---	-----

	Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários	
	Código	Emissor
	PO-RDO.01	Compliance
		Data de Emissão
		29/06/2016

6. HISTÓRICO DAS REVISÕES

Revisão	Data	Motivo
-	-	-
1	Set/2016	Revisão Periódica

João Roberto Lerosa Filho
 Diretor Presidente

Vania Lerosa Telles
 Diretora Responsável por
 Controles Internos